

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 63 – AGESP/GAPRE, de 19 de fevereiro de 2008, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, conforme Processo nº. 2008/70883;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-76 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, cujos resultados foram homologados e publicados nos Diários Oficiais do Estado de 30 de março e 11 de maio de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CARGO: *ENFERMEIRO*

MARCELO SOUZA DA SILVA

CRISTIANA DE NAZARE EGUES CARDOSO

GISELE MARIA CARDOSO DA SILVA

EDNILSON DO CARMO BARROSO

ADRIANE CARVALHO MACEDO GUIMARÃES

SHIRLEY JUNQUEIRA SALES

BENEDITA LEIDA RAMOS MARTINS

LUCIANA CASTANHEIRA SALES

CARGO: *AGENTE DE PORTARIA*

EDIVALDO SOARES DE LIMA

LUIZ GUILHERME MARINHO DE OLIVEIRA

JULIANA PONCIANO VASCONCELOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILMA RODRIGUES PACHECO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVANETE SUELY RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Área, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JANAÍNA MARTINS CREDENDIO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 23 de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIANE VASCONCELOS DURANS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 18 de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TANIA MARIA DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº 0945, DE 2 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 28.627.880,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.627.880,00 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0101	339035	800.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	339039	24.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	339047	52.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	339093	360.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339035	1.200.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339039	36.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339047	80.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339093	200.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0101	339035	2.000.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0101	339047	260.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0101	339093	500.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0106	449051	17.000.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0121	444051	200.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0121	449051	5.800.000,00
672011648211992794 - COHAB	0260	449039	115.880,00
		TOTAL	28.627.880,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551212271865 - SEDURB	0121	449051	683.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0101	449051	700.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0106	449051	17.000.000,00

071011551212271866 - SEDURB	0121	449051	1.109.000,00
071011551212271923 - SEDURB	0101	449051	9.020.000,00
672011648211991541 - COHAB	0260	449051	115.880,00
		TOTAL	28.627.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0948, DE 2 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551212271871 - SEDURB	0106	449051	5.500.000,00
		TOTAL	5.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0946, DE 2 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 9.060.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.060.000,00 (Nove Milhões, Sessenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0261	339039	140.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339030	824.473,40
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339035	50.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	5.791.171,12
552010412612034219 - PRODEPA	0261	449052	1.472.540,48
552010412612034229 - PRODEPA	0261	339033	70.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0261	449052	333.825,00
552010412612034993 - PRODEPA	0261	449052	77.990,00
552010412812014098 - PRODEPA	0261	339039	300.000,00
		TOTAL	9.060.000,00